



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC
SETOR DE LICITAÇÕES – CL/SEJUC

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 01/2020 (ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019), FIRMADO ENTRE FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE – FUPEN E A EMPRESA CARECA AUTOCAR SERVIÇOS MECÂNICOS E ENGENHARIA LTDA., PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2707/2021.

O **ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE – FUPEN/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.875.258/0001-80, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC**, integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 34.841.226/0001-37, com sede situada à Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, bairro Cora do Meio, CEP: 49.035-300, Aracaju/SE, neste ato representado pelo Secretário de Estado. **SR. CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES**, portador do RG nº 1.012.880 SSP/SE e do CPF nº 931.786.035-49, adiante signatário, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CARECA AUTOCAR SERVIÇOS MECÂNICOS E ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.418.182/0001-92, com sede à Rua Major João Teles, nº 330, Lote 02, bairro Jabotiana, CEP.: 49095-230, Aracaju/SE, neste ato legalmente representada pelo **SR. NATANAEL NASCIMENTO LEITE**, portador do RG nº 1527443 SSP/SE, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, com base no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, têm como justa e acordada a alteração da **Cláusula Quarta – Da Vigência, do contrato nº 01/2020**, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva - da frota de veículos automotivos (viatura para transporte de presos) da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Edital e seus anexos.

Cristiano Barreto Guimarães



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC
SETOR DE LICITAÇÕES – CL/SEJUC

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar a **Cláusula Quarta - Da vigência, do contrato nº 01/2020**, que passa a vigorar com a seguinte redação a partir de 31 de janeiro de 2022:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (art. 55, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93).

O presente Termo Aditivo terá vigência pelo período de até 12 (doze) meses, contados **a partir de 31/01/2022 à 30/01/2023**, sem prejuízo da faculdade do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas por este instrumento. Todavia, a prorrogação da avença em questão não inibe o direito da contratada em postular o reajuste ou repactuação do preço contratual.

Aracaju, 27 de janeiro de 2022

NATANAEL NASCIMENTO LEITE
CARECA AUTOCAR SERVIÇOS MECÂNICOS E ENGENHARIA LTDA.
CONTRATADA

CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES
Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho
e de Defesa do Consumido
CONTRATANTE